



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/23 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 27/22, CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A, NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta e um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S.A**, com sede na Rua Dos Andradas, 772 – 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87883807000106, regularmente representado por seus representantes legais os srs. **JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, diretor financeiro, portador da carteira de identidade nº 4025898646, expedida pelo SSP/RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 421.699.920-49, e por **TONI ROBILAR PACHECO**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, diretor administrativo e operacional, portador da carteira de identidade nº 1029563631, expedida pelo SSP/RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 437.471.750-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900035960/23, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**: Fica reduzido o objeto do contrato ora aditado, para prestação de serviço de seguro de vida de 50 (cinquenta) estagiários da Cia, conforme o supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado, com início as 24h do dia 31 de outubro de 2023, e termino as 24h do dia 31 de outubro de 2024, por 12 (doze) meses, com vigência a partir da emissão de apólice, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**

**FONTE DE RECURSO: 1.704.00**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0145.6274**

**NOTA DE EMPENHO: 0605/23**



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA – SEXTA - DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 31 de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente – CLIN  
Contratante

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
Contratante

**JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**  
Contratado

**TONI ROBILAR PACHECO**  
Contratado



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói



Programas de Trabalho: 20.43.12.361.0135.4067 e 20.43.12.365.0135.4066; Fontes: 1.501.00 e 1.704.00; Notas de Empenho: 001783/2023 e 001784/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005 e nº 10.005/2006. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2023.

**PORTARIA Nº 828/FME/2023**

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 281/2023.

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação, a fim de atender o ano letivo de 2024 (2ª retirada – lotes 1 e 2). **GESTORA:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Professora I. Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e SILK FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSOS:** 210/6573/2022 e 9900045709/2023.

**FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 158/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “Benito Di Paula”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o evento “Aniversário de Niterói 450 Anos”, que acontecerá no dia 10 de novembro de 2023, no Theatro Municipal de Niterói, em Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo **SILVA ROQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ: 47.965.763/0001-30); Processo Administrativo/FAN nº 990/0049724/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 159/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do diretor artístico “João Carlos Coutinho Carino”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o evento “Niterói Canta”, que acontecerá no dia 10 de novembro de 2023, no Theatro Municipal de Niterói, em Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo **MURIQUI CULTURAL LTDA** (CNPJ: 19.208.393/0001-51); Processo Administrativo/FAN nº 990/0053942/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

**NITERÓI PREV**

PORTARIA PRESI nº 126/2023 - **CONCEDER**, a contar de 10/10/2023, pensão mensal a **ADRIANA GONÇALVES CUNHA LIMA**, viúva do ex – servidor **LUIZ ALBERTO PAIM VIEIRA**, aposentado no cargo de FISCAL DE POSTURAS – NÍVEL 04 – CATEGORIA VI – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.490-0, falecido em 10/10/2023, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C 41/2003, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º **9900049823/2023**.

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica fixada, a contar de 10/10/2023, em R\$ 17.400,27 (dezesete mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos), a pensão mensal de **ADRIANA GONÇALVES CUNHA LIMA**, viúva do ex – servidor **LUIZ ALBERTO PAIM VIEIRA**, aposentado no cargo de FISCAL DE POSTURAS – NÍVEL 04 – CATEGORIA VI – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.490-0, falecido em 10/10/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 7º da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, calculado com base de cálculo da gratificação de desempenho e efetivo exercício do cargo, na alíquota de 41%, face decisão judicial n.º 0046142-32.2015.8.19.0002 (administrativo n.º 070000353/2020) ..... R\$ 7.423,32

Adicional por Tempo de Serviço:

35% - Art. 98, inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais produtividade, face decisão judicial no processo n.º 0051439-30.2009.8.19.0002 (processo administrativo n.º 070007424/2013 e 310000751/2013) ..... R\$ 5.610,38

Gratificação de Produtividade:

600 pontos – Artigo 144, inciso IV da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 1º da Lei n.º 1.374/1994 e o artigo 7º da Decreto n.º 5.727/89 e o inciso III, do art. 2º da Lei n.º 3.410/2019 ..... R\$ 8.606,33

TOTAL ..... R\$ 17.400,27

TETO DO RGPS - PORTARIA MTP/ME N.º 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 R\$ 21.640,03 (Proventos do ex-servidor) - R\$ 7.507,49 (Teto do INSS) = R\$ 14.132,54 X 70% = R\$ 9.892,78 + R\$ 7.507,49 = R\$ 17.400,27

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO Nº9900046895/2023 - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de 03 (três) ventiladores de pedestal, em favor da empresa **EBREMI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.023.002/0001-39, no valor de R\$ 857,70 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Niterói Prev., no uso de suas atribuições legais, decide **CONVOCAR** para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 402, Centro, Niterói – RJ, o Sr. **JOEL HENRIQUE DE SOUSA FILHO**, no dia 16/11/2023, às 11:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo comparecimento, em segunda convocação no dia 21/11/2023, às 13:00 horas, para tomar conhecimento das informações emitidas no Processo Administrativo n.º 9900040803/2023.

**Despacho do Presidente**

PROCESSO n.º 9900035700/2023 – **INDEFERIDO**

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS**

**Despacho do Presidente**

**TERMO ADITIVO nº 08/2023** – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**. **Objeto:** Aplicação de reajustes ao Contrato nº 05/2020. **Valor:** R\$ 527.474,91 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove e um centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte de Recurso 1.704.00 e 1.752.00. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 05/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 1º/11/2023. **Proc. Adm.:** 530007908/2021.

**Corrigenda**

No extrato do Termo Aditivo nº 07/2023 referente ao processo administrativo nº 9900042785/2023, publicado em 08/11/2023, **onde se lê “Prazo: 12 meses, a contar de 21/11/2023.”, leia-se “Prazo: 12 meses, a contar de 20/11/2023.”.**

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTSUR**

**PORTARIA Nº 50/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 99000428113/2023, instaurado pela portaria nº 44/2023.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN**

Termo Aditivo de nº **01/23** ao Contrato de prestação serviço de seguro de vida para estagiários de nº **27/22**, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **MBM SEGURADORA S.A**. **Objeto:** Fica reduzido o objeto do contrato ora aditado, para prestação de serviço de seguro de vida de 50 (cinquenta) estagiários da Cia, conforme o supramencionado Processo Administrativo. Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado, com início as 24h do dia 31 de outubro de 2023, e termino as 24h do dia 31 de outubro de 2024, por 12 (doze) meses, com vigência a partir da emissão de apólice, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.126.0145.6274; Nota de Empenho: 0605/2023**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Elisa Guimarães Dutra MAT. 122122 e Guilherme Xavier de Lima MAT. 124788; **Processo Administrativo de nº 9900035960/23**.